



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 11/2012,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA CONEN  
CONSULTORIA E ENGENHARIA  
LTDA, RELATIVO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ELABORAÇÃO DE  
DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE  
CONCEPÇÃO E VIABILIDADE,  
PROJETOS BÁSICOS E  
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA  
E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA  
SISTEMAS DE ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NAS  
LOCALIDADES CONSTANTES  
DO LOTE 2 (SES).**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - **Funasa**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR, CPF n.º 563.644.741-87, portador da Carteira N.º 8868, expedida pelo CRA/DF, nomeado pela Casa Civil da Presidência da República, através da Portaria n.º 158, publicada no D.O.U. do dia 07 de março de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto n.º 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.148.778/0001-53, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua México 11 7º andar, Sala 701, Centro, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. ERNANI DE SOUZA COSTA, CPF n.º 346.100.557-00, brasileiro, portador da Carteira Profissional n.º 30.147-D, expedida pelo CREA-RJ, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 11/2012, decorrente do Edital de Concorrência n.º 4/2011, processo n.º 25100.023.002/2011-31, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, sob o regime de empreitada por preço unitário, sob a forma da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, II e V, da Lei n.º 8.666/93, tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato, contados a partir de 05 de abril de 2015, encerrando-se em 02 de agosto de 2015, incluídos nesse prazo a conclusão dos serviços contratados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O prazo de validade da garantia contratual de que trata a Cláusula deverá ter sua validade estendida até o dia 02 de agosto de 2015, data final da vigência deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

4.2 E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 30 de março de 2015.



---

**CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



---

**ERNANI DE SOUZA COSTA**  
CONEN CONSULTORIA E ENG. LTDA  
CONTRATADA

### Testemunhas:



---

Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DE C. JUNIOR

CPF: 061.792.531-53

Identidade: 574.096 - SSP/DF



---

Nome

CPF:

Identidade:

José EdUARDO V. MACEDO SOARES  
Administrador/Contador  
CRA/RJ - 20-69120-3  
CRC/RJ - 117587/O-4